

1/2



**P04/2023 - PROCEDIMENTO  
CONCURSAL PUBLICITÁRIO  
POR LOTES**

**FESTIVAL DA PAZ 2023**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

O presente **PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICITÁRIO POR LOTES – FESTIVAL DA PAZ 2023**, a ser organizado pela Junta de Freguesia de Fátima, foi determinado na reunião do Órgão Executivo desta Freguesia, em 27 de janeiro de 2023 e rege-se pelas disposições seguintes: -----

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º**

#### **Entidade contraente**

O presente procedimento é promovido pela Junta de Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público n.º 506.927.512, com sede em Avenida Irmã Lúcia de Jesus, 181, 2495-557 Fátima, na qualidade de promotora do Festival da Paz e proprietária do espaço onde se realizará, a decorrer nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2023 nas desativadas Pedreiras do Moimento, na cidade de Fátima. -----

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

1 - O presente procedimento tem por objeto o direito ao *naming* patrocinador oficial do Festival da Paz 2023, a colocação de stand publicitário no recinto, a presença publicitária em destaque nos demais elementos do Festival pelo patrocinador e a presença publicitária em lonas/telas publicitárias a colocar no recinto, durante a duração do Festival. -----

2 – A Entidade Adjudicante possuirá o direito de utilizar, para todos os fins lícitos e durante o período de vigência contratual, a imagem oficial do logótipo das Entidades Adjudicatárias nos cartazes, comunicações e ações e outros elementos promocionais e de divulgação específicas que desenvolva para o Festival. -----

3 – O presente procedimento está agrupado em 16 lotes: -----

**- Lote 1 - *Naming* Patrocinador Oficial do Festival da Paz 2023; colocação de stand publicitário no recinto; presença publicitária em destaque nos demais elementos do Festival: 50.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

- **Lote 2 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 3 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 4 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 5 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 6 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 7 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 8 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 9 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**
  
- **Lote 10 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

- Lote 11 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 12 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 13 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

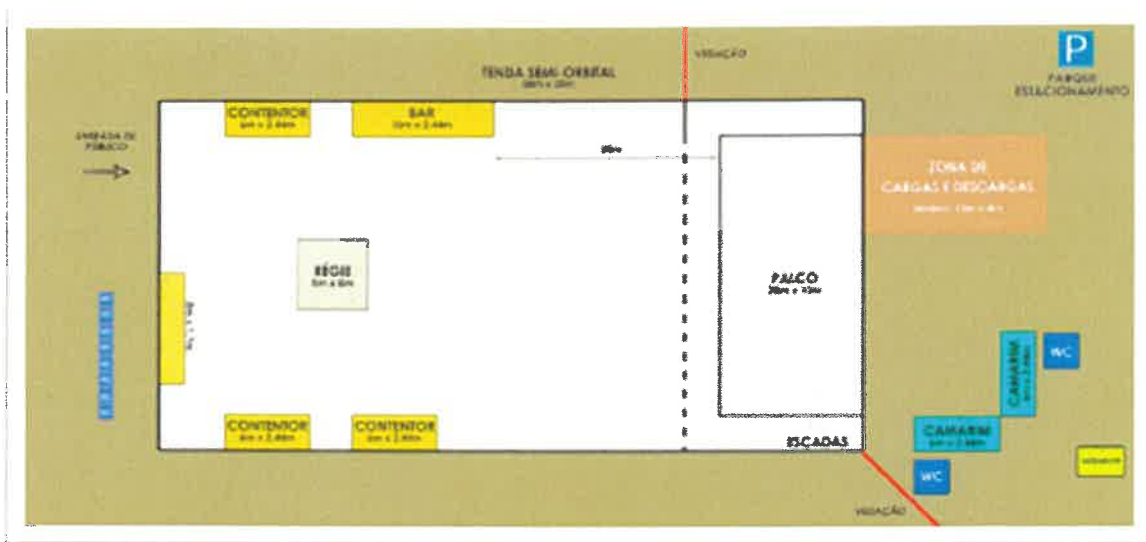
- Lote 14 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 15 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 16 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Apresenta-se imagem ilustrativa do recinto do Festival: -----





## CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO PRÉ - CONTRATUAL

### Artigo 3º

#### Consulta e publicação do concurso

O procedimento concursal publicitário por lotes – Festival da Paz 2023, bem como as normas, direitos e obrigações dos proponentes, constam do programa de concurso, que se encontram presentes para consulta na secretaria da Junta de Freguesia de Fátima, todos os dias úteis, entre as 09h00m – 12h00m e as 14h00m - 17h00m, sita em Av. Irmã Lúcia de Jesus, 181, 2495-557 Fátima e na página eletrónica da Freguesia em <https://www.freguesiadefatima.pt/pt>. -----

### Artigo 4º

#### Esclarecimento de dúvidas

1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem ser solicitados pelos proponentes, ao Júri do Procedimento, por escrito na primeira metade do prazo limite para entrega de propostas. -----

2 – A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna todos os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito. -----



### Artigo 5º

#### Visita ao local

1 – Durante o prazo fixado para entrega das propostas, os interessados poderão visitar o local onde decorrerá o Festival, até ao último dia anterior à data da entrega das propostas, devendo para o efeito entrarem em contacto com a secretaria da Junta de Freguesia de Fátima. -----

### Artigo 6º

#### Valor Base

1 - O valor para cada lote é de: -----

- Lote 1 - **Naming Patrocinador Oficial do Festival da Paz 2023; colocação de stand publicitário no recinto; presença publicitária em destaque nos demais elementos do Festival: 50.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 2 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 3 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 4 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 5 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 6 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 4 metros x 2 metros: 1.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 7 - **Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----





- Lote 8 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 9 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 10 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 11 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 12 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 13 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 14 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 15 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Lote 16 - Presença publicitária em 1 lona/tela publicitária a colocar no recinto do Festival da Paz 2023, de 3 metros x 1 metro: 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Não serão aceites propostas abaixo de 75 % do valor correspondente a cada lote. -

3 - Não são admitidas propostas condicionadas, ou seja, propostas que alterem os pressupostos fixados nas peças do procedimento. -----

4 - As propostas deverão ser apresentadas de forma isolada para cada lote, podendo os concorrentes apresentar propostas para o número de lotes que pretenderem, ficando a elas vinculados. -----

5 – A hierarquização em primeiro lugar em mais do que um lote, não constitui motivo para desistência em nenhum dos lotes a que o concorrente se candidata. O concorrente adquire o direito de colocação de lonas/telas publicitárias nos espaços que a sua proposta seja hierarquizada em primeiro lugar. -----

### **Artigo 7º**

#### **Critérios de adjudicação**

1 - A adjudicação será feita à proposta que apresentar valor mais elevado para cada lote. -----

2 - Em caso de empate, procede-se ao sorteio entre as propostas de valor mais elevado.

### **Artigo 8º**

#### **Entrega das propostas**

1 - As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no programa de concurso, devem ser entregues pelos seus proponentes via *e-mail* para a Junta de Freguesia de Fátima, através do endereço eletrónico [juntadefreguesiadefatima@gmail.com](mailto:juntadefreguesiadefatima@gmail.com) até às 23h59 horas do 20º dia útil subsequente à publicação do anúncio na página eletrónica da Freguesia em <https://www.freguesiadefatima.pt/pt>. -----

2 – No caso em que um concorrente pretenda candidatar-se a mais do que um lote, deverá apresentar uma proposta separada para cada lote, em observância ao referido no número anterior. -----

3 – À(s) proposta(s), quando assinada(s) pelo(s) seus(s) representante(s), deverá juntar-se documento que confira a estes poderes para o efeito. -----

4 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada. -----



## **Artigo 9º**

### **Conteúdo das propostas**

As propostas deverão obrigatoriamente incluir os seguintes documentos, sob pena de exclusão: -----

- a) Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente, o nome do procedimento, do lote a que se candidata e o respetivo valor (anexo n.º 1). Na identificação do proponente deverá ser indicado um endereço eletrónico para troca de correspondências relacionada com o presente procedimento, assim como a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 13º do presente Programa de Procedimento; -----
- b) Declaração emitida conforme constante dos anexos I e II ao Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- c) Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do art.55.º do CCP (registo criminal); -----
- d) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; -----
- e) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal. -----

## **Artigo 10º**

### **Análise de propostas**

1 - As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, a designar para o efeito pela Junta de Freguesia. -----

2 - O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas. -----

3 - O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito. -----

4 - No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas. -----

### **Artigo 11º**

#### **Audiência prévia**

1 - O Relatório Preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 3 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

2 – A audiência prévia deve ser efetuada por via eletrónica, com recurso a email. -----

### **Artigo 12º**

#### **Relatório Final e notificação da adjudicação**

1 - Cumprido o disposto no número anterior, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos legais para o efeito; -----

2 - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, sendo subseqüentemente aplicável o disposto no número anterior; -----

3 - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas e minuta de contrato. -----

### **Artigo 13º**

#### **Ajuste Direto**

Na eventualidade de algum lote ter ficado deserto ou que não haja lugar à celebração do respetivo contrato por motivos não imputáveis à Junta de Freguesia de Fátima, poderá a Freguesia proceder à adjudicação daquele, por ajuste direto ou adotar outro procedimento, observando as condições constantes do presente Programa de Concurso e Edital. -----

## CAPÍTULO III – CONTRATO

### Artigo 14º

#### Duração e Vigência

1 - O período de duração do contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao dia útil seguinte ao término do Festival da Paz, que se realizará nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2023, sem prejuízo da obrigação de pagamento que impende sobre as Entidades Adjudicatárias, prevista na Cláusula 15.<sup>a</sup>, a qual se manterá válida e em vigor até integral cumprimento. -----

2 - A montagem e desmontagem do stand é da responsabilidade da Entidade Adjudicatária respetiva e a colocação e retirada das lonas/telas e demais elementos publicitários é da responsabilidade da Entidade Adjudicante, devendo ser disponibilizadas com a antecedência até ao dia 5 de junho de 2023. -----

3 - Não poderão ser imputados quaisquer custos à Freguesia decorrentes do atraso na colocação dos elementos publicitários, salvo se a Freguesia for comprovadamente responsável por esse atraso. -----

### Artigo 15º

#### Prazo de Pagamento

1 - O pagamento do valor referente a cada lote, em conformidade com a proposta adjudicada deverá ser efetuado nos seguintes termos: -----

- a. Lote 1: -----
  - i. 50 % do valor adjudicado, no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação; -----
  - ii. 25 % do valor adjudicado, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato; -----
  - iii. 25 % do valor adjudicado, até 10 dias antes do início do Festival da Paz 2023.
- b. Lotes 2 a 16: pagamento integral na data da assinatura do contrato. -----

2 - Caso as Entidades Adjudicatárias não procedam ao pagamento atempado das quantias discriminadas no número antecedente, por cada mês de atrasos haverá lugar à obrigação de pagamento de juros à taxa legal em vigor e a indemnização pelos prejuízos causados. -----

## **Artigo 16º**

### **Conteúdo do stand e das lonas/telas publicitárias**

- 1 - A conceção e os custos de produção são da responsabilidade do Adjudicatário. -----
- 2 - O conteúdo do stand e lonas/telas publicitárias deverá respeitar a legislação em vigor, não sendo ainda permitida a colocação cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou violentos, por parte da entidade adjudicante. -----
- 3 - Caso o stand e as lonas/telas publicitárias se danifiquem durante a realização do evento é da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário a sua imediata substituição, não podendo importar quaisquer custos à entidade adjudicante, reservando-se esta última, no direito de retirar a lona danificada. -----

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições Finais**

#### **Cláusula 17º**

##### **Comunicações e notificações**

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, bem como para o endereço de *e-mail* previamente informado. -----
- 2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

#### **Cláusula 18º**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

### Cláusula 19º

#### Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

### Artigo 20º

#### Legislação aplicável

Em tudo o que se relevar omissa, observar-se-á o disposto no Programa de Concurso, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais e o Código do Procedimento Administrativo. -----

Fátima, 1 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia de Fátima


Humberto António Figueira da Silva



**Anexo n.º 1**

**Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente,  
o nome do procedimento, número do lote e o respetivo valor**

Ex.mo senhor Presidente da  
Junta de Freguesia de Fátima

..... (1) titular do Bilhete de Identidade /Cartão  
de Cidadão n.º ....., emitido em pelo arquivo de ...../valido até  
....., contribuinte n.º ....., residente em  
....., na qualidade de  
representante legal de .....(2), pessoa coletiva  
n.º....., com sede em .....

Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Concurso, onde se encontram expressas as normas e cláusulas a incluir no contrato a celebrar para o direito ao naming patrocinador oficial do Festival da Paz 2023, a colocação de stand publicitário no recinto, a presença publicitária em destaque nos demais elementos do Festival pelo patrocinador e a presença publicitária em lonas e telas publicitárias a colocar no recinto, através do anúncio n.º \_\_\_\_/2023.

Propõe sob o compromisso de honra o valor de .....€  
.....(extenso),  
para o lote n.º \_\_\_\_\_.

(Local e Data)

Assinatura





## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO III

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º